

**PORTARIA**



**PORTARIA Nº 44/2026**  
**DE 06 DE maio DE 2026.**

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** – Lais Valéria Conceição de Jesus – portadora do CPF nº. 034.724.825-08 - Gestor do Contrato;

**II** – Grasielle dos Santos Mendonça – portadora do CPF nº. 053.566.865-10 - Fiscal do Contrato;

**§1º.** Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

**I** - Cleonânco Almeida Santos – portador do CPF nº 660.743.715-04 - Gestor do Contrato - Substituto.



Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064

[superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br](mailto:superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br) (79) 3431-8800

**PORTARIA**



**II** - Thieres Vasconcelos Alves – portador do CPF nº. 048.519.715-40 – Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025-PMI.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA	Contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente e escritório (Papel, caneta, lápis e afins), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria terá validade durante toda sua vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 06 de maio de 2026.

*Beate  
Assis Valéria  
Crescência de Jesus*  
*cinete  
Granville dos Santos  
Henderson*

*Jonathan Mendonça Santos*  
Jonathan Mendonça Santos  
Superintendente Interino

*José Paes dos Santos*  
José Paes dos Santos<sup>1</sup>  
Prefeito de Itabaiana/SE

*Thianna Vasconcelos*  
CIENTE  
Thianna Vasconcelos

<sup>1</sup> Assinatura conforme exigência do Decreto Municipal nº123/2025.



Avenida Ivo de Carvalho, 345 - Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-064  
superintendencia@smtt.itabaiana.se.gov.br (79) 3431-8800